

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL -
DRA****Nº: 0020/2025****EMIÇÃO: 15.08.2025**

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º. 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º. 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidora, instituído através da Lei Complementar n.º. 007 de 26 de agosto de 1994 DECLARA que a área de: 3,9747 hectares, com supressão vegetal após 22 de julho de 2008, está devidamente regularizada.

DADOS DO INTERESSADO**NOME:** ISMAEL SARAIVA DA SILVA**CPF:** 382.755.702-04**ENDEREÇO:** SÍTIO SILVA, VICINAL 34, KM 25, ZONA RURAL, GLEBA BRANQUINHO**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DA BALIZA / RORAIMA**ATIVIDADE:**

(G-01-03) Culturas anuais, excluindo a olericultura.

(G-02-04) Suinocultura (ciclo completo).

(G-02-09) Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo).

(G-02-10) Piscicultura convencional com sistemas extensivo e semi-intensivo com cultivo de espécie nativa não carnívora.

PROCESSO: 18201.006897/2025.41**AUTO DE INFRAÇÃO:** 006591/FEMARH- SEI 18201.007664/2025.65**LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:** SÍTIO SILVA, VICINAL 34, KM 25, ZONA RURAL, GLEBA BRANQUINHO**MUNICÍPIO:** SÃO JOÃO DA BALIZA / RORAIMA.**Boa Vista - RR, 15 de Agosto de 2025.**

Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **18/08/2025 às 11:06**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **19/08/2025 às 19:22**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=ea0b1> informando o seguinte código verificador: **ea0b1**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

CONDICIONANTES

1. Esta Licença não exige o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agronômicas, minimizar os impactos ambientais, bem como cumprimento das determinações da legislação ambiental vigente.
2. Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
3. Manter cópia autenticada ou original desta Licença na atividade à disposição da fiscalização;
4. Caso haja qualquer alteração na atividade que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo I da IN FEMARH nº 004/2015, o interessado fica obrigado a requerer a licença ambiental junto a FEMARH;
5. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade, respondendo legalmente pelas mesmas;
6. . A propriedade ou posse deverá ser inscrita no Cadastro Ambiental Rural (CAR) no prazo estabelecido na legislação;
7. Esta licença não exige o empreendedor da obtenção da outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes ou do Cadastro de Uso Insignificante, se for o caso;
8. Esta Licença não autoriza o corte, a exploração ou a supressão florestal;
9. Esta Licença Ambiental não é válida para atividades instaladas em APPs não consolidadas;
10. A licença não é válida para atividades instaladas em área de Reserva Legal não consolidadas;

OBS: **ESTA LICENÇA NÃO AUTORIZA O DESMATAMENTO E A QUEIMA.**

A presente licença é válida apenas para as áreas desmatadas antes de 22/07/2008. Qualquer alteração da vegetação natural, posterior a 22/07/2008, constitui CRIME AMBIENTAL, devendo o interessado providenciar a regularização.

POLÍGONO DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL - DRA

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



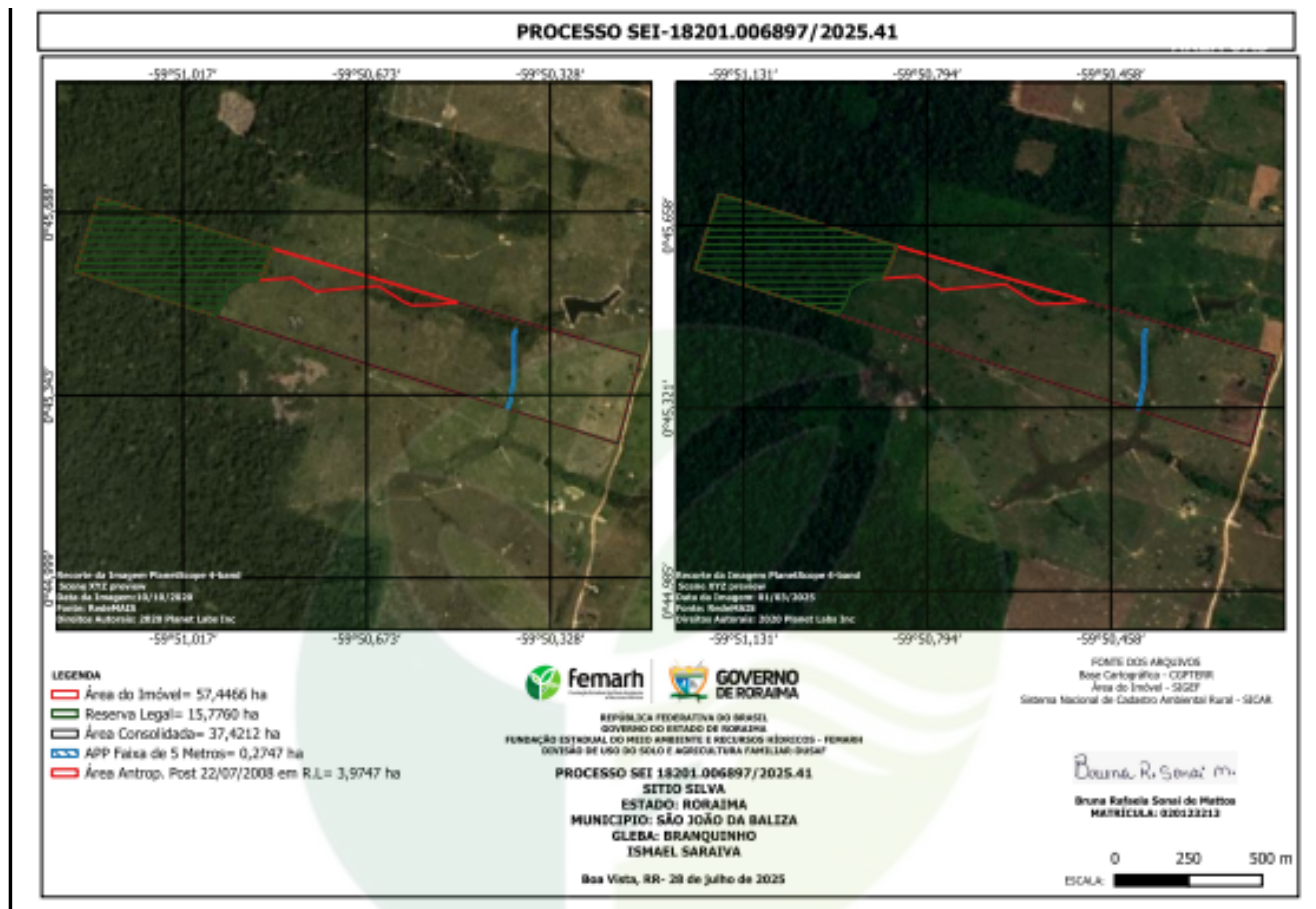
Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **18/08/2025 às 11:06**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **19/08/2025 às 19:22**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=ea0b1> informando o seguinte código verificador: **ea0b1**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459



femarth
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **18/08/2025 às 11:06**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **19/08/2025 às 19:22**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarth.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=ea0b1> informando o seguinte código verificador: **ea0b1**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarth.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459

Tabela 1. Pontos (Coordenadas Geográficas) da área antropizada correspondente a 0,7554ha em de cerrado posterior a 22/07/2008.

id	y	x	id	y	x
1	0° 45' 33.571870" N	59° 50' 52.524555" W	6	0° 45' 30.735824" N	59° 50' 35.253073" W
2	0° 45' 35.544552" N	59° 50' 51.488897" W	7	0° 45' 31.114097" N	59° 50' 36.160929" W
3	0° 45' 37.166280" N	59° 50' 50.971324" W	8	0° 45' 32.929809" N	59° 50' 39.035806" W
4	0° 45' 31.054983" N	59° 50' 30.139681" W	9	0° 45' 32.324572" N	59° 50' 46.071690" W
5	0° 45' 30.811478" N	59° 50' 32.605160" W	10	0° 45' 33.837665" N	59° 50' 48.643948" W

femarh
Fundação Estadual do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos



Documento Assinado Eletronicamente por **Keila Nunes Dourado**, Diretor(a) da DLGA/FEMARH-RR em **18/08/2025 às 11:06**

Documento Assinado Eletronicamente por **Wagner Severo Nogueira**, Presidente da FEMARH-RR em **19/08/2025 às 19:22**

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço:

<https://validacao.femarh.rr.gov.br/ValidarLicenca.php?codeAuth=ea0b1> informando o seguinte código verificador: **ea0b1**

Informações para Contato: Email: gabinete@femarh.rr.gov.br; Telefone: (95) 98410-5459